Fls. n.º 2
Proc. 547/89

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA =
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
917	30/6/89	

MOCOCA, 30 de junho de 1989.

Of. nº 792/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, com o presente, Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara, solicitando a aprovação dessa Digna Edilidade.

Trata-se da necessária autorização Legislativa, para a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de NCz$ 56.000,00.

No título subvenções sociais, NCz$ 16.000,00, destinados a atender às necessidades para manutenção do Convênio com o Centro Social Católico de Mococa.

NCz$ 40.000,00, equipamentos e material permanente, destinados à manutenção dos equipamentos do Centro de Retransmissão de TV.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Fls. n.º 3
Proc. 547/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 57 DE 30 DE 6 DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA? Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$.. 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	NCz$	16.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	40.000,00
T O T A L		56.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JUNHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

DESPACHO
A(s) Comissões de Justiça
Finanças e Educação
Data 03 / julho / 1989
Presidente

Fls. n.º 4
Proc. 547/89

PROCESSO Nº. 547/89 - PROJETO DE LEI Nº.51/89

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE

Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Walter Lopes
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
3/7/89
presidente

Favor

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Ilmar Coelho
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Ilmar F. Coelho
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
3/7/89
Ilmar Coelho
presidente

favoravel

Recebimento para estudo e parecer em 3/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 21/7/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa

PRESIDENTE
Comissão de Educação

Walk

DESIGNO RELATOR À PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Neide Falarni
com prazo de 7 dias vencivel em 11/7/89
Sala das Comissões em
04/07/89

Fav.?

APROVADO 14 voto
Em 2ª Discussão por
Sessão de 4 de 7 de 1989
Presidente

PARA A ORDEM DO DIA
Da 6ª Sessão Extraordinária
Sessão de 4 de 7 de 1989
Presidente

APROVADO 14 x 0
Em 1ª Discussão por
Sessão de 5 de 7 de 1989
Presidente

PARA A ORDEM DO DIA
Da 7ª Sessão Extraordinária
Sessão de 6 de 7 de 1989
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 5
Proc. 547/89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 51/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Dr.Walter de Souza Xavier
ASSUNTO:- Projeto de Lei 51/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz$56.000,00 destinado a verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Dr. Walter de Souza Xavier
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Dr. Jair Rotta
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Fls. n.º 6
Proc. 547-89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 51/89
INTERESSADO:- Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereador - Ilto Francisco Coelho
ASSUNTO:- Projeto de Lei 51/89 autoriza abertura de crédito no valor de Ncz$56.000,00 destinado a verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Ilto Francisco Coelho
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

JOsé Pompeo Corradi
Secretário

Italo Maziero
Membro

Fls. n.º 7
Proc. 547/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA SAÚDE E ASS.SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- Projeto de Lei 51/89
INTERESSADO:-Prefeito Municipal de Mococa
RELATOR:- Vereadora - Neide Falarini
ASSUNTO:- Projeto de Lei 51/89 - autoriza abertura de crédito no valor de Ncz$56.000,00 destinado a verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Neide Falarini
Relatora

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 04 de julho de 1.989

Dr.Walter de Souza Xavier
Presidente

Reinaldo Ferracin
Secretário

Fls. n.º 8
Proc. 547/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 10 de Julho de 1.989.

ref.Of.302/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabiveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada nó dia 7 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.34/89 - Projeto de lei nº.46/89-
AUTOGRAFO Nº.35/89 - Projeto de lei nº.51/89-
AUTOGRAFO Nº.36/89 - Projeto de lei nº.52/89-
AUTOGRAFO Nº.37/89 - Projeto de lei nº.53/89-
(Aprovado com Emenda)
AUTOGRAFO Nº.38/89 - Projeto de lei nº.54/89-
(Aprovado com Emenda)
AUTOGRAFO Nº.39/89 - Projeto de lei nº.55/89-
(Aprovado com Emenda)

Sem outro motivo, ao ensejo transmitimos-lhe nossas respeitosas saudações.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Fls. n.º 9
Proc. 541-189

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº. 35 DE 1.989
Projeto de lei nº.51/89

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$.. 56.000,00 (cinquenta e seis mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente conforme discriminação abaixo:

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		
3.2.3.1 - SUBVENÇOES SOCIAIS	NCz$	16.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NCz$	40.000,00
T O T A L		56.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício, na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 10 de Julho de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario